



## MUNICIPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO, POR TEMPO INDETERMINADO, DE UM POSTO DE TRABALHO CORRESPONDENTE À CATEGORIA/CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS), PARA O SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS, DA UNIDADE DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**

### **ATA DE ADMISSÃO/EXCLUSÃO**

Aos vinte e oito dias de dois mil e vinte, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por, Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, como presidente do Júri, Mário Rui Batista Pinto, Encarregado Operacional e Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior, em substituição de Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo, Coordenadora Técnica, ambos da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos que se apresentaram ao procedimento concursal.

Aberta a reunião pelo Presidente do Júri procedeu-se à análise dos formulários de candidatura e documentos anexos entregues pelos candidatos ao procedimento, tendo o júri deliberado, por unanimidade, admitir os seguintes candidatos:

**Nome:**

Bruno Miguel Góis Neves

Diogo Carlos Antunes Ferreira

Joaquim Paulo Rodrigues Baltazar

José Henrique Morgado Bexiga

Luís Jorge Machado

Paulo Fernando Sousa Fernandes

Deliberou, ainda, o Júri excluir os candidatos abaixo indicados:

**Nome:**

Joaquim Miguel Rainho Cipriano

Nuno Alexandre Fraga Moura

**Motivo de exclusão**

a)

b)

- a) Não apresentou documento comprovativo da escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do candidato, conforme exigido no ponto 10 do aviso de abertura do procedimento;
- b) Não apresentou fotocópia do Certificado de Aptidão de Motoristas de Pesados (CAM) conforme exigido na alínea b) do ponto 11.3, do aviso de abertura do procedimento.



## MUNICIPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

O Júri deliberou notificar todos os candidatos a excluir, através de carta registada, dando cumprimento ao disposto na alínea b) do artigo 23.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

Nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 23.º da referida Portaria, o Júri deliberou, ainda, conceder um prazo de dez dias úteis aos candidatos para se pronunciarem, por escrito, se assim o entenderem, sobre a sua exclusão.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

A Presidente do Júri



Os Vogais



